



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov.br/diario

QUARTA-FEIRA 14/06/2023

ANO: XV Nº: 3287 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINAS

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Sérgio Onofre da Silva, portador da carteira de identidade RG no 3.438.984-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF no 477.980.099-49, residente e domiciliado neste Município torna público nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, a Contratação de empresa para instalação de poços artesanais em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente - SEASMA. Podendo ser enviadas propostas adicionais de eventuais interessados.

Arapongas, 13 de junho de 2023.

Sérgio Onofre da Silva  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo: nº 234/2022.  
Termos de Credenciamento: nº 396 e 397/2023.  
Partes: Município de Arapongas D. G. CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ sob o nº 29.975.797/0001-24, neste ato representada por DELMO GIANDON, CPF nº 003.368.409-00 e G T ROSATTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ sob o nº 35.578.441/0001-50, neste ato representado por AIDANA MIRANDA DE LIMA, CPF nº 010.172.459-40  
Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas, na área de saúde, para prestação de serviços de plantões médicos no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados em atendimento presencial de clinico geral, clinico geral em atendimento pediátrico, pediatria e atenção especializada em ortopedia presencial e a distância em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.  
Modalidade: Inexigibilidade nº. 028/2022 – Chamamento Público nº. 004/2021.  
Valor: R\$ R\$ 15.077.280,00 (quinze milhões, setenta e sete mil, duzentos e oitenta reais).  
Prazo de Vigência: Até 01/02/2024.  
Despacho: Dispensar o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93.  
Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 09 de dezembro de 2022.  
Data e Assinaturas.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: nº 115/2021.  
Inexigibilidade nº: 014/2021 – 3º Termo Aditivo.  
Partes: Município de Arapongas e IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, (Contrato 348/2021), neste ato representada por MARLEI VITORINO DA SILVA, inscrita no CPF nº 246.028.251-68.  
Valor: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Objeto: Contratação da Imprensa Nacional, para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais e demais matérias de interesse do município.

Objeto do Termo Aditivo: Conforme Processo Administrativo nº 17454/2023, acordam as partes, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo de vigência e execução por 12 (doze) meses, a partir de 05/07/2023. Data e assinaturas.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: nº 140/2021.  
Inexigibilidade nº: 018/2021 – 2º Termo Aditivo.  
Partes: Município de Arapongas e GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.416.890/0001-89, (Contrato 421/2021).  
Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
Objeto: Contratação de serviços para publicação de atos no diário oficial do Estado do Paraná, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.  
Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no Processo Administrativo sob nº. 17849/2023, acordam as partes, nos termos do artigo 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, em prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 05/08/2023 e término em 05/08/2024. Data e assinaturas.

#### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 – UASG 987427 – PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará a REPUBLICAÇÃO da abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços preventivos e corretivos para consertos de eletrodomésticos (ar condicionado, geladeira, freezer, câmara fria, lavadoras de roupas, fogões, microondas, forno elétrico e bebedouro), inclusos mão de obra e a reposição de peças, em atendimento a todas as Secretarias. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h:30min do dia 30 de junho de 2023. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao> ou através do site [www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp), informando Nº do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1052.

Arapongas, 13 de junho de 2023

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 227/2021.  
Tomada de Preços nº: 008/2021.  
Contrato nº: 067/2022; 4º termo aditivo.  
Partes: Município de Arapongas e GUAIMBE CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 39.519.561/0001-37,

representada por TALITA FAGUNDES DE TOLEDO, inscrita no CPF sob n.º 016.841.299-31.

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do paço municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano (SEODUR).

Objeto do Termo Aditivo: Com base no Processo Administrativo nº 10418/23, acordam as partes, em prorrogar o prazo de vigência até 30 de dezembro de 2023. As demais condições estipuladas no contrato original permanecem inalteradas. Data e assinaturas.

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo: nº 081/2023.

Dispensa: nº. 031/2023.

Contrato: nº 382/2023.

Partes: Município de Arapongas e CODAR – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS, CNPJ nº 75.402.636/0001-69, representada por seu Diretor Presidente DAVID OLIVEIRA RIBEIRO, CPF nº 143.934.009-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, SERGIO ANTONIO ROGÉRIO, CPF nº 763.782.259-15- Contrato nº 382/2023 (R\$ 434.953,62).

Objeto: Contratação direta de Sociedade de Economia Mista criada pelo município de Arapongas (CODAR- Companhia de Desenvolvimento de Arapongas) para execução de serviços de drenagem em atendimento à Secretaria de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano- SEODUR.

Valor: R\$ 434.953,62 (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

Despacho: dispense o procedimento licitatório, a que se refere este, com base no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14133/21.

Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 22 de maio de 2023.

Data e Assinaturas.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 085/2017.

Dispensa nº: 023/2017.

Contrato nº: 404/2017; 7º termo aditivo.

Partes: Município de Arapongas e BENTO, PERES & CIA LTDA, CNPJ nº 80.350.994/0001-05, neste ato representada por PAULO SÉRGIO BRITTO, CPF nº 582.320.289-04.

Objeto: Locação de imóvel localizados à Rua Tucanos, 1810, Centro, para as instalações e atividades da UBS LORI, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto do Termo Aditivo: com fundamento no Processo Administrativo nº. 20822/2023, acordam as partes, nos termos da Lei nº. 8.666/93, em prorrogar o prazo de vigência do contrato de locação do imóvel localizado à Rua Tucanos, 1810, Centro, que abriga Unidade Básica de Saúde, por 12 (doze) meses, observado o início em 13/06/2023 e encerramento em 13/06/2024, sendo que

para este período o valor do aluguel será mantido sem alteração, em R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), totalizando ao final da vigência a quantia de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). As demais condições estipuladas no contrato original permanecem inalteradas, em especial a forma de pagamento. Data e assinaturas.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 086/2017.

Dispensa nº: 024/2017.

Contrato nº: 405/2017; 6º termo aditivo.

Partes: Município de Arapongas e IMOBILIÁRIA LINHAM LTDA, CNPJ nº 82.673.468/0001-01, neste ato representada por VANI LINHAM, CPF nº 006.593.809-78.

Objeto: Locação de imóveis localizados à Rua Eurilemos, 1159, Vila São João, para as instalações e atividades do Centro Municipal de Educação Infantil Helena Garanhani Escobal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Objeto do Termo Aditivo: com fundamento no Processo Administrativo nº. 20715/23, acordam as partes, nos termos da Lei nº. 8.666/93, em prorrogar o prazo de vigência do contrato de locação do imóvel localizado à Rua Eurilemos, 1159, Vila São João, que abriga Centro de Educação Infantil, por 12 (doze) meses, observado o início em 12/06/2023 e encerramento em 12/06/2024, sendo que para este período o valor do aluguel será mantido sem alteração, em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), totalizando ao final da vigência a quantia de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). As demais condições estipuladas no contrato original permanecem inalteradas, em especial a forma de pagamento. Data e assinaturas.

#### PORTARIA Nº 300/23, DE 13 DE JUNHO DE 2023

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido na Portaria nº 045/2023, de 09 de fevereiro de 2023;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor LUIZ FERNANDO MENDES DE ALMEIDA, matrícula nº 1197978/1, ocupante do cargo de Advogado, de provimento efetivo, lotado na Procuradoria Jurídica, para responder sem ônus ao Município, como Advogado do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas - IPPASA, no seguinte Processo Administrativo nº: 16.764/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de junho de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 301/23, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido na Portaria nº 045/2023, de 09 de fevereiro de 2023;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora ELIZABETH RUIZ, matrícula nº 49646/2, ocupante do cargo de Advogado, de provimento efetivo, lotado na Procuradoria Jurídica, para responder sem ônus ao Município, como Advogada do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas - IPPASA, no seguinte Processo Administrativo nº: 80/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de junho de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

**DECRETO Nº 441/23, DE 12 DE JUNHO DE 2023**

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- O contido no processo de Averbação protocolado sob o nº 20921, de 06.06.2023;
- O disposto na Lei Complementar nº 173, de 27.05.2020.

**R E S O L V E:**

AVERBAR ao acervo de ANDREIA FERNANDES DE BRITO DIOGO, matrícula nº 49000-01 – 1º Padrão, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível 26, do quadro próprio do magistério, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme Certidão nº 19021020.1.00058/23-6, emitida pelo INSS em 05.06.2023, referente ao período de 06.02.1995 a 30.05.1996, perfazendo o total de 480 dias, correspondentes a 01 anos, 03 meses e 25 dias, considerados para fins de aposentadoria e disponibilidade, na forma do disposto no art. 201, § 9º, da Constituição Federal; art. 40 e ss., do Capítulo I, Título IV, da Lei nº 3.225/05 (Sistema de Seguridade Social) e também para fins de Adicional por Tempo de Serviço – ATS, conforme art. 30, inciso III, da Lei nº 4.450/16.

Arapongas, 12 de junho de 2023.

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 442/23, DE 12 DE JUNHO DE 2023**

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no processo de Averbação protocolado sob o nº 20921/23, de 06.06.2023;

**R E S O L V E:**

AVERBAR ao acervo de ANDREIA FERNANDES DE BRITO DIOGO, matrícula nº 49000-02 – 2º Padrão, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível 11, do Quadro Próprio do Magistério, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme Certidão nº 19021020.1.00058/23-6, emitida pelo INSS em 05.06.2023, referente ao período de 08.03.1993 a 10.01.1994, perfazendo o total de 308 dias, correspondentes a 00 anos, 10 meses e 03 dias, na forma do disposto no art. 201, § 9º, da Constituição Federal; art. 40 e ss., do Capítulo I, Título IV, da Lei nº 3.225/05 (Sistema de Seguridade Social) considerados apenas para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Arapongas, 12 de junho de 2023.

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

### Estado do Paraná

#### EDITAL Nº 054/23, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria nº 166/23, de 11 de abril de 2023, com a finalidade de coordenar e realizar o processo eleitoral para eleição de Entidades, ou movimentos populares, para composição da gestão 2023/2025 do Conselho Municipal de Políticas de Igualdade Racial do Município de Arapongas, conforme dispõe o Art. 1º, II da Lei Municipal 5.137/2023,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR** a Eleição Para Composição da Representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Políticas de Igualdade Racial, nos termos deste Edital.

**Art. 2º** - Serão eleitas 04 (quatro) entidades ou movimentos populares ligados à área de políticas de igualdade racial, para composição da gestão 2023/2025 do Conselho.

**§ 1º.** As demais entidades ou movimentos populares participantes do Pleito serão eleitas como suplentes e serão convocadas a compor a gestão no caso de vacância ou abertura de novas vagas.

**§ 2º.** Para ser considerada candidata a entidade ou movimento popular deverá encaminhar, via e-mail ([compir@arapongas.pr.gov.br](mailto:compir@arapongas.pr.gov.br)), até a data de **16/07/2023**, a seguinte documentação:

I- Requerimento de Inscrição ao Pleito, conforme Anexo I deste Edital,

II – Declaração, nos termos do Anexo II deste Edital;

III – Indicação de representantes para fins de votação, nos termos do Anexo III deste Edital;

IV - Cópia do CNPJ, ou Ata de Fundação, conforme o caso.

**Art. 3º** - A eleição de que trata o artigo anterior será efetuada em reunião a ser realizada às 09:00 horas do dia 04/08/2023, nas dependências da Sede Administrativa dos Conselhos Municipais, sito à Av. Gaturamo, 1.000, Jd. Aeroporto – Arapongas - PR (ao lado do CRAS CSU).

**Art. 4º** - Cada entidade ou movimento popular devidamente inscrito no pleito, presente na reunião de eleição, receberá 1 (uma) cédula de votação.

**§ 1º.** A cédula de votação de que trata este artigo será entregue ao representante da entidade ou movimento popular durante a realização da reunião de eleição, mediante apresentação de documento formal que o indique como representante da entidade para fins da votação prevista nesta seção.

**§ 2º.** Cada representante de entidade, devidamente indicado, poderá votar em até 2 (duas) entidades candidatas ao pleito.

**§ 3º.** Serão consideradas eleitas para representação no COMPIR as 04 (quatro) primeiras entidades ou movimentos populares mais votados, que, posteriormente, indicarão seus respectivos representantes junto ao Conselho, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

**§ 4º.** As demais entidades ou movimentos populares eleitos serão chamados a assumir a representação no Conselho, por ordem de votação, mediante vacância de cadeira ou abertura de novas vagas.

**§ 5º.** Havendo empate, a ordem de eleição será decidida por sorteio.

**Art. 5º** - Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias, que será apreciado pela Comissão no prazo de 10 (dez dias).

**Art. 6º** - Publique-se.

Arapongas, 14 de junho de 2023.

**Kauana Ferreira Rochoel**  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Portaria 166/23

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

**ANEXO I****ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL - COMPIR  
MANDATO 2023/2025****REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO AO PLEITO****Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão Eleitoral:**

A Entidade da Sociedade Civil / Movimento Popular abaixo qualificado vem, mui respeitosamente, requerer a Vossa Excelência sua inscrição para participação no pleito referente à eleição de entidades ou movimentos populares para composição do Conselho Municipal de Políticas de Igualdade Racial do Município de Arapongas, mandato 2023/2025.

Nome da Entidade/Movimento Popular:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

CNPJ: (se tiver)

**Breve descrição dos benefícios, serviços, programas e/ou projetos ofertados pela entidade/movimento popular ligados à área da política de igualdade racial**

-

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Arapongas, XX de XXXXX de XXXX.

---

Nome  
Presidente

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

**ANEXO II****ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL - COMPIR  
MANDATO 2023/2025****DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, nesta, representante legal da entidade/movimento popular \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de eleição para composição do Conselho Municipal de Políticas de Igualdade Racial, que, conforme disposições estatutárias da entidade/movimento popular:

**I)** A Entidade/movimento popular aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais no território nacional;

**II)** A Entidade/movimento popular não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes;

**III)** Em caso de dissolução ou extinção da entidade/movimento popular, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade/movimento popular congênere legalmente constituído, ou a uma entidade pública, a critério da Instituição; e,

**IV)** A entidade/movimento popular não possui fins lucrativos, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

E, por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapongas, xx de xxxxxxx de xxxxxx.

\_\_\_\_\_  
Nome  
Presidente

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

**ANEXO III****ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL - COMPIR  
MANDATO 2023/2025****INDICAÇÃO PARA FINS DE VOTAÇÃO****Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão Eleitoral:**

A Entidade/movimento popular \_\_\_\_\_,  
inscrita sob o CNPJ: (se houver) \_\_\_\_\_, com sede  
localizado à \_\_\_\_\_, vem, indicar a pessoa  
abaixo qualificada como representante do(a) mesmo(a) para fins de votação  
na eleição de entidades ou movimentos populares para composição do  
Conselho Municipal de Políticas de Igualdade Racial do Município de  
Arapongas, mandato 2023/2025:

Nome:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

CPF:

RG:

Cordialmente,

Arapongas, xx de xxxxxxx de 20XX.

---

Nome  
Presidente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
**Estado do Paraná**

**LEI Nº 5.205, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre alteração de Nível Inicial do cargo de Operador de Máquina Automotiva de Grande Porte, instituído no ANEXO I - A, da Lei Municipal nº 4.453, de 25 de janeiro de 2016, do Plano de Classificação de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Quadro Geral da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Arapongas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A PRESENTE LEI:

**Art. 1º** Fica alterado o Nível Inicial do cargo de Operador de Máquina Automotiva de Grande Porte, do Grupo Profissional Básico 1 - GPB1, instituído no ANEXO I - A, da Lei Municipal nº 4.453, de 25 de janeiro de 2016, que passa a vigorar, conforme segue:

**GRUPO PROFISSIONAL BÁSICO 1 - GPB1**

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL INICIAL
Operador de Máquina Automotiva de Grande Porte	80	40h	57

**Art. 2º** A descrição, requisitos e atribuições do respectivo cargo, permanecem inalterados no Anexo da Lei Municipal nº 4.637, de 13 de dezembro de 2017 – Manual de Ocupações dos Servidores do Quadro Geral da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Arapongas, passando os vencimentos a vigorar no novo Nível Inicial da atual Tabela de Vencimentos instituída no ANEXO VI - A, da Lei Municipal nº 4.453, de 25 de janeiro de 2016.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento Geral do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de junho de 2023.

GABRIEL ESPER DUARTE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
PREFEITO



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ARAPONGAS – PARANÁ**

**RESOLUÇÃO 013/2023**

O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.767 de 24/05/2010 e alterações, bem como seu Regimento Interno, considerando o Relatório Emitido pela Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social na data de 13/06/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Homologar** a inscrição das seguintes Entidades ao Pleito de representantes de Entidades junto ao Conselho de que trata a Resolução CMAS 011/2023:

ENTIDADE
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
APPA – APRISCO PÁSSAROS DA PAZ DE ARAPONGAS
ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE MARIA EDNA GRASSANO
ASSOCIAÇÃO SAGRADA FAMÍLIA
CASA DE APOIO MADRE TEREZA
CECAV – CENTRO DE CONVIVÊNCIA ARTE & VIDA
LAR SÃO VICENTE DE PAULO

**Art. 2º - As seguintes Entidades não tiveram sua inscrição ao Pleito homologada:**

ENTIDADE	MOTIVO
CASA DO BOM MENINO DE ARAPONGAS	Não atendimento ao art. 9º, Parágrafo Único da Resolução CMAS 011/2023 – requerimento não está assinado pelo representante legal.
CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA	Não atendimento ao art. 9º, Parágrafo Único da Resolução CMAS 011/2023 – requerimento não está assinado pelo representante legal; ausência de indicação do número de inscrição junto ao CMAS.

**Art. 3º - Homologar** a inscrição das seguintes trabalhadoras ao Pleito de representantes de trabalhadores junto ao Conselho de que trata a Resolução CMAS 011/2023:

NOME	RG
MAGDA CRISTINA DE AMORIM ALVES	75.99921-6
NATHALIA ROSSETTE DE MEDEIROS	12.583.536-8
PATRÍCIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	8.059.162-4

**Art. 4º - Esta Resolução** entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 15 de junho de 2023.

**Marcelo Emydgio dos Santos**  
Vice-Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ARAPONGAS – PARANÁ**

---

**RESOLUÇÃO 012/2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.767 de 24/05/2010 e alterações, bem como seu Regimento Interno, considerando o deliberado pela Plenária em reunião realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Nomear**, para compor a Comissão Permanente Especial Intitulada “Instância de Controle Social do Programa Auxílio Brasil”, o seguinte Conselheiro:

<b>NOME</b>	<b>EM SUBSTITUIÇÃO A</b>
MARIÁ DO CARMO VIEIRA	BEATRIZ PRADO DA SILVA DOMINGOS

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 06 de junho de 2023.

---

**Marcelo Emygdio dos Santos**

Vice-Presidente

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

**PORTARIA Nº 189/2023**

**MARCIO ANTONIO NICKENIG**, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, nos termos da nº Lei 4.451, de 25/01/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas), e Resolução nº 320, de 19 de dezembro de 2022, **TATIANE KARINE SOUZA BARBOSA**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar da Presidência, Símbolo "C4", Grupo Ocupacional Assessoramento Superior, lotada no Gabinete da Presidência.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de junho de 2023.

Arapongas, 14 de junho de 2023.

**MARCIO ANTONIO NICKENIG**  
PRESIDENTE